EDITAL 199/ProPPEI/2025 Mestrado Acadêmico em Administração

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI, salientando a possibilidade de participar, após o ingresso no curso, dos seguintes programas:

- 1) Concessão de bolsas PROSUC/CAPES, conforme edital a ser lançado;
- 2) Concessão de bolsas PG-SS/UNIVALI (até 40%), conforme edital a ser lançado;
- 3) Concessão de bolsas CNPq, conforme edital a ser lançado;
- 4) Concessão de bolsas FAPESC, conforme edital a ser lançado;
- 5) Dupla titulação, amparada em convênio específico com a Universidade de Alicante (UA), na Espanha em seu Curso de Post-grado *Máster em Dirección Y Gestión de Empresas MDGE/UA*, conforme convênio específico e disposições de Edital a ser lançado,
- 6) Dupla titulação, amparada em convênio específico com a Universidade de Pavia Itália.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção visa classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de Administração.
- b) Capacidade de exposição escrita e oral do tema a ser pesquisado.
- c) Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa e a sua relação com a linha de pesquisa escolhida.
- 2. VIGÊNCIA DO EDITAL: de 10 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.
- 3. NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.
- 3.1. Os candidatos serão selecionados conforme disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisa.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada através da inscrição online, disponível no site do programa até o dia 30 de janeiro de 2026, contendo toda a documentação exigida no Item 6 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição ocorridas até o dia 30 de janeiro de 2026.

5. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Podem se inscrever os portadores de diploma de graduação emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, devidamente reconhecido na forma da legislação vigente, sendo que as situações excepcionais poderão ser tratadas mediante avaliação específica e complementar, a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação. Os candidatos que ainda não receberam seu diploma de graduação deverão apresentar, até o início das aulas, documento comprobatório da colação de grau.

6. DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. A documentação exigida para a inscrição consiste no <u>requerimento de inscrição</u> (disponível no <u>site www.univali.br/ppga</u> Mestrado em Administração Processo Seletivo), devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:
- 6.1.1. Diploma de graduação (os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão anexar uma declaração da Instituição de Ensino, informando que já concluíram e aguardam a expedição do diploma).
- 6.1.2. Histórico escolar de graduação.
- 6.1.3. Certidão de nascimento ou casamento.
- 6.1.4. Carteira de identidade e CPF.
- 6.1.5. Comprovante de realização do Teste ANPAD (informações www.anpad.org.br Teste ANPAD) com a pontuação obtida e dentro do prazo de validade estabelecido pelo Programa (a partir de 2024). -documento opcional.

Candidatos que não realizaram o Teste ANPAD podem fazer inscrição no processo seletivo, desde que anexem uma declaração escrita de ciência que a pontuação será zero na respectiva etapa do processo.

- 6.1.6. Currículo preenchido na Plataforma Lattes CNPg (www.cnpg.br) comprovado.
- 6.1.7. Intenção de pesquisa articulada com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração (informações www.univali.br/ppga Mestrado em Administração Processo Seletivo, A Prática da Pesquisa no PPGA Orientação para Elaboração da Intenção de Pesquisa).
- 6.2. A inscrição deverá ser feita até o dia 30 de janeiro de 2026, contendo toda a documentação exigida no Item 6 deste edital.
- 6.3. Uma vez aceito o pedido de inscrição, a lista nominal dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo 2026-1 estará disponível no *site* www.univali.br/ppga Mestrado em Administração Processo Seletivo, no dia 04 de fevereiro de 2026. Não serão aceitas inscrições na ausência de qualquer um dos documentos previstos no item 6.1 deste Edital.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	10/11/2025 a 30/01/2026	Online
2. Homologação das inscrições por Edital	04/02/2026	A partir das 15h
3. Entrevista	10/02/2026	Horário a ser agendado
4. Divulgação dos resultados	13/02/2026	A partir das 15h
5. Matrícula	14 a 24/02/2026	Online

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 7.1. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2026-1, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração.
- 7.2. Primeira Etapa Homologação das Inscrições e Teste ANPAD:
- Mediante análise dos documentos especificados no item 6.1 deste Edital, a lista nominal dos classificados para a segunda etapa será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2026 no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração - www.univali.br/ppga - Mestrado em Administração - Processo Seletivo.
- O candidato que realizou o Teste ANPAD deverá anexar o respectivo comprovante, para que seja incluída a pontuação no processo seletivo. Consideram-se válidos, neste edital, os testes realizados a partir de 2024.

Ao candidato que não apresentar o comprovante da pontuação no Teste ANPAD, será atribuída nota zero nesta etapa, podendo, entretanto, continuar no processo seletivo.

- 7.3. Segunda Etapa Entrevista, Currículo Lattes e Intenção de Pesquisa:
- 7.3.1. A segunda etapa do Processo Seletivo compreenderá a realização de entrevista, a análise do Currículo Lattes e da Intenção de Pesquisa.
- 7.3.2. As entrevistas ocorrerão de forma virtual no dia 10 de fevereiro de 2026, em horários previamente agendados, com acesso por meio do *link* de acesso que será enviado por *e-mail* a cada candidato.
- 7.3.3. O candidato deverá estar conectado no dia e no horário estipulados no cronograma de entrevista e será responsável por providenciar o meio de comunicação *online*. O PPGA/UNIVALI não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso isso inviabilize a realização da entrevista no horário e na data estipulados.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Dentre os candidatos, será convocado para a segunda etapa do Processo Seletivo o dobro de candidatos que obtiver a maior pontuação acumulada na primeira etapa.
- 8.2. Serão classificados os candidatos, conforme média aritmética ponderada decrescente obtida no conjunto da primeira e segunda etapa deste Edital. A média final será calculada pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL = $(N_1 \times 50\%) + (N_2 \times 50\%)$

Sendo:

N₁ - Nota Padronizada do Teste ANPAD.

N₂ - Nota Padronizada da Entrevista, Currículo Lattes e Intenção de Pesquisa.

- 8.3. Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente da maior para a menor média final alcançada. Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 1º critério: Nota Padronizada do Teste ANPAD.
- 2º critério: Nota Padronizada da Entrevista.

- 8.4. A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.
- 8.5. Os candidatos que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 18, Inciso II do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.
- 8.6. O resultado final do exame de seleção será divulgado no site do Programa www.univali.br/ppga Mestrado em Administração Processo Seletivo, por meio de lista nominal, no dia 13 de fevereiro de 2026, após a apresentação e a aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo 2026-1 pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração da UNIVALI.
- 8.7. Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período de 14 a 24/02/2026. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por e-mail a cada candidato aprovado no processo seletivo. Após a confirmação de matrícula, o Diploma, Histórico e Certidão de Nascimento/Casamento (cópias autenticadas), RG e CPF (cópias simples) deverão ser entregues na secretaria do curso, no seguinte endereço: Rua Uruguai, 458 Bloco 7 Sala 101 Itajaí SC ou Rua João Coan, 400 Bairro Universitário Biguaçu Santa Catarina, bloco 1 sala 408), no horário de atendimento.
- 8.8. Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do seu ingresso no Curso ou até a data da defesa do projeto de dissertação (qualificação), desde que não ultrapasse o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.
- O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2 com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).

 O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois
- O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.
- 9. PROGRAMA DE ESTUDOS PARA INTERESSADOS NA DUPLA TITULAÇÃO/ INVESTIMENTO convênio com a Universidade de Alicante (UA) em seu Curso de Post-grado *Máster em Dirección Y Gestión de Empresas MDGE/UA*.
- 9.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da UNIVALI requer 30 (trinta) créditos acadêmicos para sua devida conclusão e emissão de diploma.
- 9.2. O aluno vinculado a este programa de dupla diplomação necessitará cumprir os requisitos do edital específico desta dupla titulação.
- 9.3. Os alunos concluintes receberão os diplomas de Mestre em Administração pela UNIVALI e de *Máster em Dirección Y Gestión de Empresas* pela Universidade de Alicante.
- 9.4. As atividades junto as Universidades estrangeiras ocorrerão conforme estipulado no edital específico para a dupla titulação.
- 9.5. As datas das atividades a serem cursadas na Universidade estrangeira podem sofrer alterações de acordo com a programação da referida universidade.

9.6. O aluno vinculado a este programa de dupla diplomação será responsável por custos que serão estipulados em edital específico.

10. PROGRAMA DE ESTUDOS PARA INTERESSADOS NA DUPLA TITULAÇÃO/ INVESTIMENTO – convênio com a Universidade de Pavia – Itália

- 10.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da UNIVALI requer 30 (trinta) créditos acadêmicos para sua devida conclusão e emissão de diploma.
- 10.2 O aluno vinculado a este programa de dupla diplomação necessitará cumprir os requisitos do edital específico desta dupla titulação.
- 10.3 Os alunos concluintes receberão os diplomas de Mestre em Administração pela UNIVALI e de *International Business and Entrepreneurship* pela Universidade de Pavia.
- 10.4 As atividades junto as Universidades estrangeiras ocorrerão conforme estipulado no edital específico para a dupla titulação.
- 10.5. As datas das atividades a serem cursadas na Universidade estrangeira podem sofrer alterações de acordo com a programação da referida universidade.
- 10.6. O aluno vinculado a este programa de dupla diplomação será responsável por custos que serão estipulados em edital específico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os aprovados serão alocados nas linhas de pesquisa pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração.
- 11.2. Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo 2026-1, oficialmente designada.
- 11.3 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.
- 11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.5 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 11.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2026-1, oficialmente designada.
- 11.7. Os discentes selecionados poderão se beneficiar do disposto na Resolução nº 016/CAS/2012, que possibilita ao aluno, exceto bolsista de órgão de fomento, a suspensão das mensalidades a serem pagas à UNIVALI durante os meses em que estiver cursando créditos acadêmicos no exterior.

Itajaí (SC), 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Jeferson Lana Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA UNIVALI

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação – ProPPEI UNIVALI